PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05322/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/11/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Nelson Carlos Fernandes.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Nelson Carlos Fernandes,** o terreno situado no Bairro da Ribeira, com os seguintes limites:

Norte: Gila Deli de Albuquerque Freire c/17,25m;
Sul: Márcia Cruz c/17,10m;
Leste: Rua Domingos Sávio c/4,75m;
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/5,40m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 20/11/2001